

RECOMENDAÇÃO DO CONSEA Nº 027/ 2016

RECOMENDA à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário que:

- forneça em caráter de urgência às comunidades indígenas Guarani Kaiowá do cone sul do Mato Grosso do Sul equipamentos agrícolas solicitados pelos indígenas em áreas de retomada/acampamentos indígenas e também nas aldeias regularizadas para que possam produzir alimentos de forma adequada;

- amplie o número de famílias indígenas Guarani Kaiowá do cone sul do Mato Grosso do Sul atendidas pelas Chamadas Públicas de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) com a devida adequação à cultura alimentar e produtiva indígena.

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 11 da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no Artigo 2º do Decreto 6.272, de 23 de novembro de 2007, apresenta os seguintes arrazoados:

CONSIDERANDO que a comitiva, organizada pelo Consea, realizou visita às comunidades indígenas Guarani Kaiowá do cone sul do Mato Grosso do Sul entre os dias 28 de agosto e 2 de setembro de 2016 e constatou situação calamitosa e diversas violações do direito humano à alimentação adequada, inclusive de crianças e idosos;

CONSIDERANDO que, nos Polos-Base do Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI do cone sul do Mato Grosso do Sul, que possuem acampamentos indígenas, com prevalência da etnia Guarani Kaiowá, há uma média anual de 250 crianças indígenas menores de 5 anos com déficit nutricional (baixo peso e muito baixo peso) de um total de 6.194 crianças indígenas avaliadas em 2015 (97% de cobertura), de acordo com dados disponibilizados pela Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que as áreas de retomada e acampamentos indígenas da etnia Guarani Kaiowá estão em situação de maior vulnerabilidade e insegurança alimentar e nutricional grave que as demais etnias da região, visto que suas terras não estão demarcadas, que não acessam as políticas públicas que dependem da regularização dos territórios e que não são autorizadas a plantar alimentos para subsistência;

CONSIDERANDO a gravidade dos conflitos e da violência sofrida pelos povos indígenas Guarani Kaiowá do cone sul do Mato Grosso do Sul que se torna uma questão humanitária diante do número de mortes de indígenas na referida região;

CONSIDERANDO que a comitiva recebeu por escrito solicitações (em anexo) de disponibilização urgente de equipamentos agrícolas para plantio de alimentos, tais como enxadas, cabos de enxada, foices, matracas manuais, óleo diesel, grades e outros utensílios;

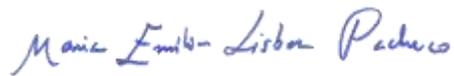
CONSIDERANDO o importante papel das Chamadas Públicas de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) aliadas ao fomento e ao crédito para plantio de subsistência e comercialização de alimentos, livre de agrotóxicos e transgênicos;

RECOMENDA à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário que:

- forneça em caráter de urgência às comunidades indígenas Guarani Kaiowá do cone sul do Mato Grosso do Sul equipamentos agrícolas solicitados pelos indígenas em áreas de retomada/acampamentos indígenas e também nas aldeias regularizadas para que possam produzir alimentos de forma adequada.

- amplie o número de famílias indígenas Guarani Kaiowá do cone sul do Mato Grosso do Sul atendidas pelas Chamadas Públicas de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) com a devida adequação à cultura alimentar e produtiva indígena.

Brasília, 14 de setembro de 2016.



Maria Emília Lisboa Pacheco

Presidenta do CONSEA